

LEI Nº 07/73

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 290.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 290.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL CRUZEIROS) PAR FAZER FACE AS SEGUINTE DESPESAS SEM COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:

CRÉDITO ESPECIAL

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO

SERVIÇO DE OBRAS

DESPESAS DE CAPITAL

01 - CONSTRUÇÃO DE AÇUDES E TANQUES PERFAZENDO O TOTAL DE 10 AGUADAS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO CR\$ 210.000,00

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

GABINETE DO DIRETOR

DESPESA DE CAPITAL

01 - AQUISIÇÃO DE DUAS UNIDADES VOLANTES SENDO UMA ODONTOLÓGICA E OUTRA MÉDICA PARA O INTERIOR DO MUNICÍPIO CR\$ 80.000,00

ART. 2º - AS DESPESAS DECORRENTES DA ABERTURA DO PRESENTE CRÉDITO CORRERÃO POR CONTA DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSIGNADA AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SERVIÇO DE ENSINO - SOB CÓDIGO GERAL: 4.1.1.3.6.6-03, DO ORÇAMENTO VIGENTE.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, EM 26 DE JULHO DE 1973.